



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2018

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 004/2018, parte integrante do Processo Licitatório nº. 112/2017, Pregão Presencial nº. 067/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ISRAEL E ISRAEL LTDA.**, para os fins que especifica:

O Município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede na Rua Vigário Antunes, nº. 155, Centro, CEP 35.550-000, já anteriormente denominado **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO** e de outro lado empresa **ISRAEL E ISRAEL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.407.794/0001-08, com sede na Rua: Padre Domingos, nº. 117, Bairro: Cerrado, Cidade: Bambuí-MG, CEP: 38.900-000, Telefone(37) 3431-1209, representada pelo Sr. Paulo José Israel Azevedo, (Proprietário) portador da Cédula de Identidade RG nº. M-8.641.111 SSPMG e do CPF nº. 436.040.996-68, já anteriormente denominada **DETENTORA DO REGISTRO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento no preço de itens relacionados a serem fornecidos de acordo com as especificações na Ata de Registro de Preços em epígrafe.

1.2 - A mencionada Ata tem como objeto o Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da Rede Municipal de Educação.

1.3 - O realinhamento de preço se dá em função do requerimento e justificativas formulada pela Detentora do Registro, visando manter o equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O preço do item que vigorará com o realinhamento, a partir desta data, é o abaixo apresentado:

Item	Descrição	Unidade	Preço licitado (R\$)	Preço com realinhamento (R\$)
30	LEITE INTEGRAL UHT LONGA VIDA - De vaca, com ausência de qualquer tipo de impureza ou elementos estranhos, aspecto líquido, cor, odor e sabor característico, em embalagem íntegra. Validade: mínima de 4 meses a contar da data de entrega. MARCA: Quatá MODELO: Tradicional	Litro	2,60	3,90

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na Ata de Registro de Preços Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 da lei orgânica do município de Itapeçerica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

www.itapecerica.mg.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapecerica/MG, 24 de julho de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA
Sra. Jeanete Aparecida Gondim - CPF/MF nº. 695.443.446-91
Secretaria Municipal de Educação

Representante Legal da Detentora do Registro de Preços
CONTRATADA: ISRAEL E ISRAEL LTDA
CNPJ/MF: 23.407.794/0001-08
Representante Legal: Paulo José Israel Azevedo
CPF/MF: 436.040.996-68

Visto: _____
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112731
Assessora Jurídica I